

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2024 AO CONTRATO Nº
030/2023, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
E BRASCON GESTÃO AMBIENTAL
LTDA.**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, com sede na Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado(a) pelo(a) Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de julho de 2021 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021 portador da Matrícula Funcional nº 2038875, em face ao que consta no Processo nº 25382.000198/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar os valores contratuais, com base no índice IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O reajuste está previsto na Cláusula sétima do Contrato, atendendo ao disposto no art. 92, V da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os preços do Contrato nº 030/2023 ficam reajustados em 4,424740%, correspondente à variação do índice IPCA referente ao período compreendido entre outubro de 2023 e setembro de 2024.

3.2 O valor global do Contrato passa de R\$ 73.366,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais) para R\$ R\$ 76.612,25 (setenta e seis mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a vigorar a partir de outubro de 2024, conforme planilha em anexo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1001000000, Programa de Trabalho 234058 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000026, datada de 10 de outubro de 2024.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em de novembro de 2024, conforme documentos eletrônicos n(s) 4424257.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE FERNANDES PERRELLA, CPF: 834.597.154-72 , IDENTIDADE: 4327376 SSP PE**, em 07/11/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestadora de Serviço, CPF: 052.814.564-90**, em 11/11/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 11/11/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422460** e o código CRC **8BED1ADC**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024